LEI Nº 1400, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 85.500,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2008, o valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
310 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.990100000– Demais serviços de terceiros – PJ R$ 10.000,00

SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
410 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.39.990100000– Demais serviços de terceiros – PJ R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
608 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.30.390100000 – Materiais Consumo Comb/Peças R$ 5.000,00
613 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
4.4.90.51.990900000 – Obras – Incentivo Produção Rural R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
806 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.90.39.990100000– Demais serviços de terceiros – PJ R$ 10.000,00
815 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.430100000 – Serviços Terceiros Energia R$ 5.000,00

SEC.TURISMO.DESP.CULTURA E LAZER
939 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA
4.4.90.51.991700000 – Obras quadra esportiva R$ 33.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
1128 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E IDOSOS
3.3.90.30.210300000 – Material de consumo – Idosos R$ 1.000,00

TOTAL..... R$ 85.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 3 de dezembro de 2008.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 3/12/2008
Secretaria da Administração